

PASSO A PASSO PARA PARTICIPAR DA CONSULTA PÚBLICA SOBRE A FLEXIBILIZAÇÃO DO PROGRAMA A VOZ DO BRASIL

1º Passo:

Entrar na Consulta Pública pelo link abaixo:

<https://www.gov.br/participamaisbrasil/calendario-de-flexibilizacao-e-dispensa-da-obrigacao-de-retransmitir-a-voz-do-brasil>



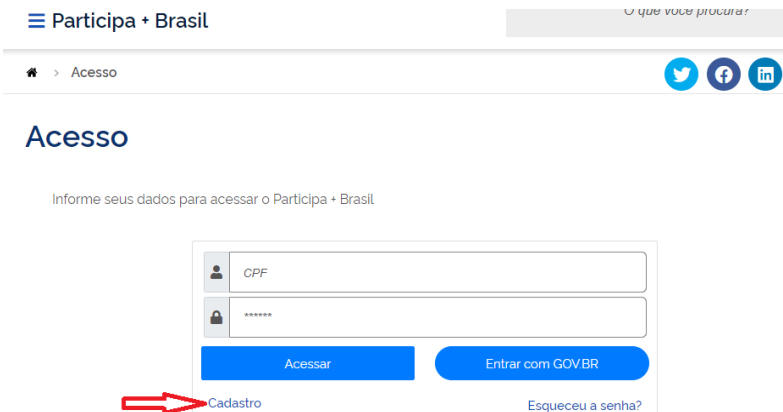
2º Passo:

Acessar a plataforma 'PARTICIPA + BRASIL':



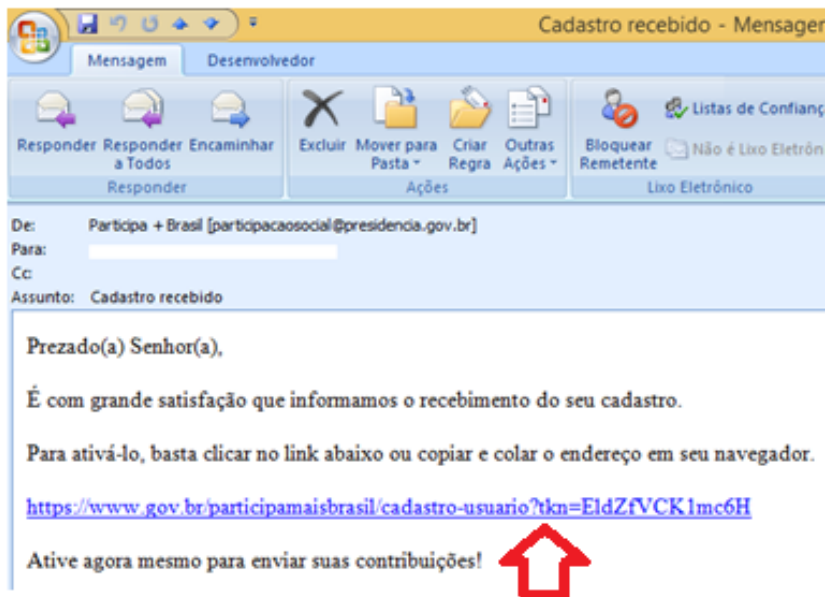
3º Passo:

Fazer o cadastro na plataforma 'PARTICIPA + BRASIL':



4º Passo:

Ativar o cadastro na plataforma 'PARTICIPA + BRASIL' no link recebido por e-mail:



5º Passo:

Retornar para a Consulta Pública pelo link abaixo:

<https://www.gov.br/participamaisbrasil/calendario-de-flexibilizacao-e-dispensa-da-obrigacao-de-retransmitir-a-voz-do-brasil>

E selecionar o mês do evento que deseja contribuir, clicando nos parágrafos ou balões correspondentes ao mês em que ocorrerá o evento:





6º Passo:


Fazer a contribuição com sugestões para flexibilização ou dispensa do horário do programa A Voz do Brasil, informando (i) a respectiva data e horário; (ii) a abrangência do acontecimento (se nacional, estadual, distrital ou municipal); e (iii) acrescentando a comprovação do excepcional interesse público na divulgação do evento, bem como a incompatibilidade com os horários originais de retransmissão do programa.


Contribuir em:
1) Para flexibilização e dispensa referente ao mês de Janeiro de 2021

Envie sua contribuição


Título 


 Informe o título da contribuição

Resumo 

 Informe o resumo da contribuição (até 2000 caracteres)

Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

 Escolha o arquivo da contribuição. Somente PDF.



FIQUE ATENTO:

Critérios exigidos para uma sugestão ser aceita:

- indicar as datas e horários previstos para flexibilização ou dispensa da retransmissão;
- conter a abrangência da flexibilização ou dispensa, se nacional, estadual, distrital ou municipal;
- comprovar o excepcional interesse público na divulgação de eventos, manifestações ou acontecimentos de grande apelo ou repercussão pública nacional, estadual, distrital ou municipal; e
- comprovar a absoluta incompatibilidade com os horários originais para retransmissão do programa A Voz do Brasil, nos termos do art. 2º da Portaria nº 1.024/SEI-MCOM, de 8 de outubro de 2020.